

2.º

A sociedade adopta a firma Papelaria e Tabacaria Faraiza, L.ª,

3.º

A sociedade tem por objecto a comercialização de artigos de papelaria livraria, artigos escolares, revistas, tabacaria, artesanato, *bijuteria*, perfumaria, artigos de decoração e ornamentos.

§ único. A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades ainda que com objecto diferente bem como participar em agrupamentos complementares de empresas, ou por qualquer forma associar-se a outras sociedades.

4.º

A sociedade tem a sua sede na Rua do Engenheiro António Castelo Branco, Edifício Senhora Assunção, freguesia e concelho de Cascais.

§ único. Por simples deliberação a gerência poderá deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

5.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos, dividido em duas quotas iguais de duzentos mil escudos, cada uma, e pertencentes respectivamente aos sócios António dos Anjos Faria e Isaura Maria Alves Queirós.

6.º

1 — A gerência da sociedade pertence a ambos os sócios.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de dois gerentes.

7.º

Na cessão de quotas a favor de estranhos, terão direito de preferência, em primeiro lugar a sociedade e em segundo lugar os sócios não cedentes.

8.º

A amortização de quotas será permitida:

Por acordo com o respectivo titular.

Nos casos de falência ou insolvência do sócio ou por qualquer motivo sujeita a apreensão ou venda judicial;

Cessão gratuita, arresto, arrolamento ou penhora da quota;

No caso de uma cessão de quota efectuada sem prévio consentimento da sociedade;

No caso de qualquer sócio prejudicar gravemente a sociedade, lesando os seus interesses.

9.º

Os sócios poderão fazer suprimimentos à sociedade que vencerão juros ou não, conforme o que for deliberado em assembleia geral.

10.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante de dois milhões de escudos, por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

Mais declararam, ficar desde já, a gerência autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado no Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, Dependência de Nova Oeiras, para ocorrer a despesas inerentes ao seu objecto e início de actividade.

Está conforme o original.

23 de Julho de 1997. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*.) 3000220521

TRISSOL — EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 03258/950822; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 15/950822.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, tendo em consequência os artigos 1.º e 3.º ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade continua a adoptar a denominação TRISSOL — Equipamentos Hoteleiros, L.ª, e tem a sua sede na Praceta de Leiria, lote 5, loja B, Pai do Vento, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais.

ARTIGO 3.º

O capital social é de dez milhões de escudos, totalmente realizado em dinheiro, correspondendo à soma de duas quotas: uma do valor nominal de sete milhões e quinhentos mil escudos do sócio Adelino Jorge Lopes e uma do valor nominal de dois milhões e quinhentos mil escudos pertencente à sócia Maria Helena Camacho Costa.

Está conforme o original

13 de Março de 1998. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*.) 3000220520

GIROTRÓNICA — SERVIÇOS DE ELECTRÓNICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 08125/950208; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/960410.

Certifico que foi depositada fotocópia da escritura da sociedade em epígrafe donde consta a renúncia à gerência de Carlos Pinto da Glória Shirley.

Data da deliberação: 5 de Fevereiro de 1996.

Está conforme o original.

20 de Fevereiro de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Pereira Ribeiro Cabral Pires*. 3000220516

GIROTRÓNICA — SERVIÇOS DE ELECTRÓNICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 08125/950208; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 03/960410.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, tendo em consequência os artigos 3.º e 4.º ficado com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrituração, é de quatro milhões e quinhentos mil escudos e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de quatro milhões de escudos, uma de duzentos e cinquenta e cinco mil escudos e uma de duzentos e quarenta e cinco mil escudos pertencentes ao sócio Christopher Hazeel.

4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a um ou mais gerentes, eleitos em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e para a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Pereira Ribeiro Cabral Pires*. 3000220514

CROMÉDIA — COMÉRCIO DE ELECTRÓNICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 08331/161995; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/161995.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma CROMÉDIA — Comércio de Electrónicos, L.ª, e vai ter a sua sede na Rua de Miguel Torga, Venda Marco e Sofia, Alvide, freguesia e concelho de Cascais.

2 — Por deliberação da gerência, a sociedade poderá transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.